



Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Despacho nº 2118370/2025 - SECOMP

Processo: 0002577-10.2025.6.15.8000

Interessado: SAS

Destinatário(s): COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Sra Coordenadora,

trata-se de formalização processual, que visa à contratação, mediante dispensa de licitação, de Assistente Social, para realizar estudo social, com emissão de relatório, laudo e/ou parecer social, para atendimento ao solicitado pela junta médica do TRE-PB em processos em que é necessária a avaliação por parte deste profissional especializado, com a estimativa de 08 (oito) intervenções ao longo de 24 meses, e conforme demais especificações contidas no Termo de Referência 2099888, vindo os autos a esta Seção de Compras para a realização de pesquisa comparativa de mercado.

Foram encaminhados e-mails a alguns profissionais, solicitando apresentação de proposta de honorários para a prestação do serviço aqui pretendido, consoante se verifica nos autos. Também foi divulgado na página da transparência deste TRE/PB, no endereço [dispensas-e-inexigibilidade/recebimento-de-propostas-dispensa-de-licitacao-para-contratacao-direta-presencial-2025](#), solicitação para a apresentação de propostas relativas ao objeto destes autos, tendo decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis de referida divulgação sem que nenhuma nova proposta tenha sido apresentada.

Apenas três profissionais encaminharam suas propostas de honorários: a 1^a foi encaminhada pela Sra Monika Borges (2112823), que fixou o valor de R\$ 809,90 por laudo; a 2^a proposta foi apresentada pela profissional Janaína Lisboa, cujos honorários foram de R\$ 1.000,00 por cada atuação (2114818) e, por último, a proposta da Sra Edvani Brilhante, cujo valor por laudo foi fixado em R\$ 1.270,00 (2117968).

A partir dos valores acima, verifica-se que a proposta de menor valor foi a encaminhada pela profissional Monika Borges, que estabeleceu o valor de R\$ 809,90 por cada uma de suas intervenções/laudo, resultando assim a contratação no valor total de R\$ 6.479,20 ao longo dos 24 meses da contratação (= 8 intervenções x R\$ 809,90).

Através do processo 0001027-48.2023.6.15.8000, verifica-se a contratação de Assistente Social para a prestação de serviço idêntico ao destes autos com o valor de R\$ 725,46 por laudo.

Face o exposto, remetemos os autos, sugerindo seu encaminhando à Unidade demandante a fim de que esta se pronuncie acerca das providências que foram adotadas e caso entenda pela contratação de alguma das profissionais que encaminharam suas propostas, providencie a juntada da documentação necessária à contratação (currículo, documentos pessoais, inscrição no respectivo Conselho de Classe, declaração de que trata o art. 3º da Resolução 07 CNJ e demais documentos que entender pertinentes).

Informamos ainda que consultado o CPF da profissional que apresentou a proposta de menor valor, constatou-se a sua não inscrição no SICAF, de modo que questionamos essa Coordenadoria acerca da necessidade de tal cadastramento ou se poderá ser dispensado, considerando-se o valor projetado para a contratação.

Atenciosamente,

MÁRIO CÉZAR DELGADO RÉGIS
CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS



Documento assinado eletronicamente por MÁRIO CÉZAR DELGADO RÉGIS em 27/05/2025, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2118370&crc=27C314E5, informando, caso não preenchido, o código verificador **2118370** e o código CRC **27C314E5**.

0002577-10.2025.6.15.8000

2118370v1

Prezada Sra.

Aline Corrêa

Seção de Compras -TRE-PB

SAS/TRE/PB

Boa tarde,

Agradeço o envio da Proposta Contratual e do Termo de Referência referentes aos Serviços nº 2/2025 - TRE-PB/PTRE/DG/SGP/CODES/SAS, em anexo ao e-mail.

Reconhecendo a relevância e complexidade das atribuições envolvidas - que incluem análise processual, reuniões com a junta médica, visitas domiciliares e institucionais, bem como a elaboração de pareceres sociais conclusivos para subsidiar a equipe de peritos médicos do SAS - TRE/PB - entendo que essas demandas exigem profissionais qualificados, com amplo conhecimento técnico e comprometimento ético.

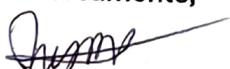
Diante disso, manifesto meu interesse em integrar a equipe multiprofissional, colocando-me à disposição para contribuir com as atividades pertinentes à minha área de atuação. Minha proposta de trabalho está alicerçada nos instrumentais técnico-operativos do Serviço Social, com ênfase na elaboração de:

- Relatórios sociais
- Laudos técnicos
- Pareceres sociais

No que diz respeito aos honorários, informo que o valor proposto por laudo é de **R\$ 809,90 (oitocentos e nove reais e noventa centavos)**, já considerando os descontos de impostos municipais e federais aplicáveis.

Fico à disposição para eventuais esclarecimentos e aguardo ansiosamente por uma oportunidade de colaborar com esse importante trabalho.

Atenciosamente,



Monika Borges

CRESS 7118 - 13ª região
(83) 98797.1067

monyka.borges@yahoo.com.br

Re: TRE/PB - Solicita proposta honorários - Contratação de Assistente Social**De :** Janaina Lisboa <auroraepreta@gmail.com>

ter., 20 de mai. de 2025 21:51

Assunto : Re: TRE/PB - Solicita proposta honorários - Contratação de Assistente Social 1 anexo**Para :** TRE-PB/SEÇÃO DE COMPRAS <secomp@tre-pb.jus.br>

Prezado(a), boa noite.

Informo que possuo interesse na prestação do serviço.

Como solicitado, segue em anexo o meu Currículo.

No que diz respeito ao valor cobrado pela elaboração de relatório/perícia, este é de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Fico no aguardo por novas orientações.

Atenciosamente, ,
Janaína Lisboa
CRESS-PB 7569

Em seg., 19 de mai. de 2025 às 13:13, TRE-PB/SEÇÃO DE COMPRAS <secomp@tre-pb.jus.br> escreveu:

Prezado Sr(a), boa tarde!

Encaminhamos em anexo, Termo de Referência para a contratação de Assistente Social, para realizar estudo social, com emissão de laudo e/ou parecer, para atendimento ao solicitado pela junta médica do TRE/PB em processos em que é necessária a avaliação por parte deste profissional especializado.

Informamos que a contratação será realizada pelo prazo inicial de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima legal. Ao longo do período de contratação, o profissional poderá atuar em vários processos, de acordo com as necessidades e deliberações da Junta Médica, estimando-se a realização de 08 (oito) perícias ao longo do período anteriormente informado.

O profissional contratado deverá comparecer em dia e horário previamente agendado pela Seção de Atenção à Saúde (SAS) para participar de reunião com a Junta Médica e/ou médico perito para conhecer do caso e entender a demanda, bem como o tipo de documento a ser emitido, se laudo, relatório ou parecer. As reuniões ocorrerão na Seção de Atenção à Saúde, no edifício-sede do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, localizado à Avenida Princesa Isabel, número 201, sala 414, Tambiá João Pessoa/PB.

O profissional deverá analisar os autos e os documentos anexados para, posteriormente, planejar a execução do serviço, que é o Estudo Social com emissão de

documento (Relatório, laudo ou parecer). O profissional, sempre que solicitado, deverá responder, no âmbito de sua atuação profissional, aos quesitos formulados pela Junta.

O laudo deverá ser entregue e apresentado pelo profissional contratado, sendo realizada sua análise em conjunto por todos os membros da junta. O profissional poderá ser chamado a comparecer mais uma vez à SAS para dirimir possíveis dúvidas e, assim, concluir o trabalho.

O prazo para realização do estudo e emissão do documento será de 15 (quinze) dias corridos, podendo ser prorrogado por mais 5 (cinco) dias, mediante justificativa apresentada pelo profissional e avaliada sua pertinência pela Junta Médica.

O valor cobrado pelo profissional será por perícia, que incluirá emissão de relatório, laudo e/ou parecer social para qualquer caso em estudo, independentemente da complexidade.

Em caso de interesse na prestação deste serviço solicitamos a gentileza de encaminhar o seu currículo e informar o valor a ser cobrado por cada perícia/relatório.

Informamos que nosso telefone para contato é o (83) 3512-1277/1278, e o e-mail é o secomp@tre-pb.jus.br.

Agradecemos antecipadamente,

Aline Corrêa
Seção de Compras -TRE-PB



CURRICULUM VITAE-JANAINA.pdf

47 KB

Zimbra**alinecs@tre-pb.jus.br****Re: TRE/PB - Solicita proposta honorários - Contratação de Assistente Social****De :** Edvani Brilhante <socialpm1@yahoo.com.br>

seg., 26 de mai. de 2025 18:40

Assunto : Re: TRE/PB - Solicita proposta honorários -
Contratação de Assistente Social**Para :** TRE-PB/SEÇÃO DE COMPRAS <secomp@tre-pb.jus.br>

Prezada

Aline Corrêa
Seção de Compras-TRE/PB

Boa Tarde

Venho através deste agradecer o envio da Proposta Contratual e termo de referência, em anexo.

Dante da importância no cumprimento das funções que exigem de nós profissionais envolvidos, um alto grau de conhecimentos e dedicação para solucionar os mais diversos problemas, respeitando todas complexidades no envolve a realização dos trabalhos que abrange: a analise dos autos do processo, reunião com junta médica, visita domiciliar e institucional, para a elaboração do parecer social conclusivo que venha subsidiar a equipe de peritos médicos do SAS - TRE/PB.

Dada a relevância e seriedade do cargo, proponho dar minha contribuição na equipe multiprofissional que virá a se formar. Portanto a minha sugestão de trabalho será fundamentada nos instrumentais próprios do fazer profissional como: Emissão de Relatório, Laudos e/ou Parecer Social.

Deste modo informo que os **meus honorários como Assistente Social é de: R\$ 1.270,00 (Um mil e duzentos e setenta reais)**, tendo em vista que ocorrerão descontos de impostos municipais e federais.

Fico no aguardo, na esperança de ser convocada para fazer parte dessa equipe.

Atenciosamente;

Edvani Brilhante Martins
Assistente Social
CRESS 005649/PB.
(83) 99866-0662/99866-0300

Em quinta-feira, 15 de maio de 2025 às 17:43:32 BRT, TRE-PB/SEÇÃO DE COMPRAS <secomp@tre-pb.jus.br> escreveu:

Prezado Sr(a), boa tarde!

Encaminhamos em anexo, Termo de Referência para a contratação de Assistente Social, para realizar estudo social, com emissão de laudo e/ou parecer, para atendimento ao solicitado pela junta médica do TRE/PB em processos em que é necessária a avaliação por parte deste profissional especializado.

Informamos que a contratação será realizada pelo prazo inicial de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima legal. Ao longo do período de contratação, o profissional poderá atuar em vários processos, de acordo com as necessidades e deliberações da Junta Médica, estimando-se a realização de 08 (oito) perícias ao longo do período anteriormente informado.

O profissional contratado deverá comparecer em dia e horário previamente agendado pela Seção de Atenção à Saúde (SAS) para participar de reunião com a Junta Médica e/ou médico perito para conhecer do caso e entender a demanda, bem como o tipo de documento a ser emitido, se laudo, relatório ou parecer. As reuniões ocorrerão na Seção de Atenção à Saúde, no edifício-sede do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, localizado à Avenida Princesa Isabel, número 201, sala 414, Tambiá – João Pessoa/PB.

O profissional deverá analisar os autos e os documentos anexados para, posteriormente, planejar a execução do serviço, que é o Estudo Social com emissão de documento (Relatório, laudo ou parecer). O profissional, sempre que solicitado, deverá responder, no âmbito de sua atuação profissional, aos quesitos formulados pela Junta.

O laudo deverá ser entregue e apresentado pelo profissional contratado, sendo realizada sua análise em conjunto por todos os membros da junta. O profissional poderá ser chamado a comparecer mais uma vez à SAS para dirimir possíveis dúvidas e, assim, concluir o trabalho.

O prazo para realização do estudo e emissão do documento será de 15 (quinze) dias corridos, podendo ser prorrogado por mais 5 (cinco) dias, mediante justificativa apresentada pelo profissional e avaliada sua pertinência pela Junta Médica.

O valor cobrado pelo profissional será por perícia, que incluirá emissão de relatório, laudo e/ou parecer social para qualquer caso em estudo, independentemente da complexidade.

Em caso de interesse na prestação deste serviço solicitamos a gentileza de encaminhar o seu currículo e informar o valor a ser cobrado por cada perícia/relatório.

Informamos que nosso telefone para contato é o (83) 3512-1277/1278, e o e-mail é o secomp@tre-pb.jus.br.

Agradecemos antecipadamente,

Aline Corrêa

Seção de Compras -TRE-PB
